



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Pedido de Aquisição de Bens ou Serviços e Prorrogações

1. Identificador da demanda no PAC:

Identificador da demanda no PAC: Item 2008 - PAC COFJUR

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de lanches, tipo coffee break, para o 2º Módulo da EJUD12, na cidade de Criciúma.

1.1. Grau de Prioridade da Contratação conforme PAC

Alta prioridade

2. Descrição da necessidade

Fornecimento de coffee break para **2º Módulo de Formação Continuada de 2025**, da Escola Judicial da 12ª Região, que acontecerá entre os dias 25 e 27 de junho de 2025, em Criciúma.

2.1. Vinculação ou dependência a outro DFD

Não.

2.2. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou a entrega dos bens

Início da prestação do serviço: 25 de junho de 2025.

2.3 Modalidade de contratação prevista



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Compra Direta, com dispensa de licitação em razão do valor (inciso II do Art. 75 da Lei 14133/2021)

3. Justificativa

Sabe-se da importância do coffee break como elemento que contribui para o melhor aproveitamento em ações de capacitação, capaz de proporcionar uma melhor assimilação dos conteúdos transmitidos, estreitar o convívio social e facilitar o compartilhamento de informações nas relações de trabalho, favorecendo o aprendizado e o clima organizacional.

O Tribunal possui contrato para fornecimento de coffee break em atividades realizadas na região de Florianópolis, porém, tal contrato não atende às demandas em outras regiões do Estado.

A organização dos citados coffee breaks, envolve, todavia, o preparo, o fornecimento e a manipulação de alimentos, tarefas que, por sua especialização, não são suportadas pela estrutura material e de recursos humanos existentes na instituição. Por essa razão, é relevante a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de coffee break, para assegurar a plena realização de eventos de capacitação realizados por este Regional.

O 2º Módulo de Formação Continuada de 2025 acontecerá na cidade de Criciúma, conforme tratado no PROAD 5592/2025, entre os dias 25 e 27 de junho de 2025, com participação presencial de Magistrados(as) e Servidores(as), razão pela qual informa-se a necessidade de fornecimento de coffee break, sendo então a contratação de empresa local a mais indicada, visto que o contrato vigente no Tribunal não atende naquela localidade.

4. Alinhamento entre a contratação e os Planos Estratégicos do Tribunal



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

A contratação é para dar suporte ao 2º Módulo da EJUD12. Assim, está alinhado com os seguintes objetivos institucionais: Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais e Aprimorar a Gestão de Pessoas

5. Quantidade a ser contratada

- Coffee Break completo para 60 pessoas em 25 de junho de 2025
- Coffee Break reduzido para 30 pessoas em 27 de junho de 2025

6. Valor Estimado e Origem do Recurso

O investimento previsto é de R\$ 3.500,00

Origem do recurso: Item 2008 - PAC COFJUR

7. Indicação de integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante

Nome: Jacira Silvano

Matrícula: 4542

Lotação: Escola Judicial - EJUD12

Cargo: Analista Judiciário Área Administrativa

E-mail: jacira.silvano@trt12.jus.br

Ramal 5681

Substituto do Integrante Demandante

Nome: Lígia de Almeida Kouzeki Tamanaka

Matrícula: 7481

Lotação: COFTAG

Cargo: Analista Judiciário Área Administrativa

E-mail: ligia.tamanaka@trt12.jus.br

Ramal 5681

Integrante Técnico



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Nome: Daniel Caprioli Pereira
Matrícula: 1208
Lotação: CSG
Cargo: Técnico Judiciário
E-mail: daniel.pereira@trt12.jus.br
Ramal: 4275

Substituto do Integrante Técnico

Nome: Alessandro Gonçalves Vieres
Matrícula: 2804
Lotação: CSG
Cargo: Técnico Judiciário
E-mail: alessandro.vieres@trt12.jus.br
Ramal: 4014

8. Responsável pela oficialização da demanda

Escola Judicial - 12ª Região
Jacira Silvano - Coordenadora da COFJUR

Encaminho à Secretaria Administrativa (SECAD) para indicação do integrante administrativo e verificação do prazo hábil para o atendimento da demanda.*

Data: 22/05/2025

Jacira Silvano

Coordenadora da COFJUR